	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

A) DEFINIÇÕES:

Parceiro de Negócios: parte externa, com a qual a SPIRIT FIRE ENGENHARIA tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

Conflito de Interesses: existe quando direta ou indiretamente, os interesses do colaborador, estão ou, sob alguma circunstância em contraposição, interferir, competir, ou ser influenciado em relação aos interesses da SPIRIT FIRE ENGENHARIA, por alguma situação particular (por exemplo, interesses econômicos, políticos, participação em alguma empresa, parentesco consanguíneo ou algum outro tipo de relacionamento, etc.).

Agente Público: é todo o servidor ou funcionário de empresa pública, seja ou não ocupante de cargo eletivo, vinculado às esferas dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Para efeito de mitigação de riscos, o termo agente ou funcionário público se estende aos membros de sua família, como por exemplo: cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos e primos em primeiro grau.

B) ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES:

Desde a sua fundação, a SPIRIT FIRE ENGENHARIA está em busca permanente das melhores técnicas de trabalho, apostando forte na formação e qualificação dos seus funcionários. Através dessa postura, a empresa consegue atingir a excelência, o rigor e a qualidade que a caracterizam


Consideramos a integridade, o principal valor a ser cumprido por todos nossos colaboradores sendo indispensável agir corretamente o tempo todo, e tudo começa com o nosso comportamento, que deve estar de acordo com este Código de Ética e Conduta.

É nosso dever agir com integridade e garantir que os outros façam o mesmo, só assim construímos relações de confiança e transparência, protegemos nossa reputação, reduzimos o custo dos nossos negócios e geramos valor.

Nosso Código não pode prever todas as situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho, mas nos ajudará a tomar decisões éticas e sólidas. Esperamos que nossos colaboradores tenham a coragem de tomar as decisões corretas com base em nossas crenças e valores, e de mantê-las mesmo quando sob pressão.

Com este Código de Ética e Conduta, colocamos à disposição dos funcionários da SPIRIT FIRE ENGENHARIA LTDA as premissas e iniciativas mais modernas, e nossa prática de postura contra a corrupção alinhada aos padrões internacionais.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA espera que todos nossos colaboradores assumam os seguintes compromissos:

B.1 - Com os Clientes

Nossos clientes são a essência de nossa existência. Sua satisfação é essencial para nosso êxito. Portanto, a qualidade de nossos serviços, é o principal compromisso com eles.

No relacionamento com nossos clientes não há espaço para nenhum tipo de corrupção, suborno, abuso de posição econômica, acordos com concorrentes, favorecimento ou qualquer atividade que seja contrária às leis e aos bons costumes.

B.2 – Com os Parceiros de Negócios

Buscamos estabelecer as melhores práticas para dar total transparência e segurança aos nossos parceiros de negócio.

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA cumpre com a legislação vigente, com as informações necessárias para que a tomada de decisão de nossos parceiros seja feita sobre bases sólidas, homogêneas e conhecidas. Esta informação está baseada sempre nos registros realizados conforme as normas contábeis de modo a garantir que os registros sejam completos, justos, precisos e oportunos.

B.3 - Com os Colaboradores

Promovemos o respeito entre todos os nossos colaboradores e valorizamos um ambiente de trabalho adequado para seu desenvolvimento, tanto no âmbito profissional como no pessoal.


O tratamento aos nossos colaboradores baseiam-se em respeito, justiça e confiança. Por consequência, qualquer desvio nestes itens deve ser reportado pelo Canal de Denúncia.

b.3.1 – Respeito à Individualidade

Cada pessoa tem um valor único e reconhecemos que sua contribuição individual é indispensável para a equipe de trabalho na qual se desenvolve. Por isso, respeitamos cada um e não permitimos que exista nenhum tipo de discriminação, seja por idade, religião, sexo, raça, preferência sexual ou por qualquer outra condição que se encontre protegida pela legislação nacional.

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA promove o trabalho responsável e respeita os direitos dos menores, repudiando a prática de trabalho infantil e trabalho escravo.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

b.3.2 – Valores

Estamos comprometidos com a disseminação de valores morais e éticos. Transmitimos e difundimos nossas crenças através de nossa própria conduta.

Não toleramos assédio ou condicionamento ao pessoal, nem aceitamos que o sucesso de uma pessoa dependa de favorecimentos ou subornos. Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho sem perseguição, incluindo linguagem ou condutas intimidantes, discriminatórias e/ou ofensivas.

b.3.4 – Saúde e Bem-estar

Na SPIRIT FIRE ENGENHARIA estamos comprometidos a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores.

Isso é alcançado através de nosso compromisso com a segurança e bem-estar, visível e demonstrado por todos os colaboradores. Isto significa o cumprimento de nossas regras de segurança do trabalho.

Os colaboradores devem ter conhecimento dos perigos a que estão expostos, as formas de preveni-los, assim como manter um alto nível de atenção.

b.3.5 – Clareza e Responsabilidade nas Funções

Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções.


b.3.6 – Conflito de Interesses

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA espera que todos seus colaboradores tomem decisões voltadas para produtividade, eficácia, eficiência e o cumprimento dos serviços. Interesses pessoais ou diferentes dos citados configuram Conflito de Interesses.

Procuramos evitar conflitos entre interesses pessoais e da empresa, e assim propiciar uma boa solução para cada caso.

Sempre que um conflito for detectado, declaramos essa situação para evitar riscos à empresa e a nós mesmos. Se algum colaborador estiver na dúvida sobre a existência de situações adversas que possam influenciar seu desempenho em uma atividade específica ou na sua tomada de decisão, deverá consultar seu gestor imediato ou a Função Compliance.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA se compromete a analisar cada caso com a devida discricção e isenção para que seja encontrada a melhor solução para colaborador e empresa.

b.3.7 – Integridade

Na SPIRIT FIRE ENGENHARIA não toleramos atos de corrupção. As legislações brasileiras, assim como nossa Política Antissuborno estão acima de quaisquer benefícios que eventualmente possamos obter.

Não subornamos, não oferecemos nem damos dinheiro, bens, favores, serviços ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas. Não importa se o objetivo é obter benefícios, evitar sanções ou prejuízos da SPIRIT FIRE ENGENHARIA, ajudar indivíduos ou terceiros.

Da mesma forma, reconhecemos que receber dinheiro, favores ou serviços, também põe a reputação da empresa e de todos que formam parte dela em risco. Além de ilegal, pode afetar profundamente os resultados da SPIRIT FIRE ENGENHARIA e, como consequência, de todos os colaboradores.

b.3.8 – Proteção de Ativos

A preservação dos ativos da SPIRIT FIRE ENGENHARIA é de responsabilidade de todos os colaboradores.

Por isso, todos nós temos o compromisso de proteger e otimizar o valor dos investimentos, principalmente através da utilização prudente e rentável dos recursos, observando que sejam cumpridas todas as normas de segurança vigentes.


O uso de todos os ativos apenas pode ser destinado às atividades de negócio. Sabemos que é terminantemente proibido fazer outro uso do mesmo.

b.3.9 – Informações Sensíveis e Confidencialidade

Quando iniciamos nossa relação de trabalho na SPIRIT FIRE ENGENHARIA, assumimos o compromisso formal de fazer uso responsável e legítimo da informação à qual tenha acesso, guardando sempre a confidencialidade e segurança da informação, assim como respeitando a propriedade intelectual da empresa.

Além das informações citadas até aqui, zelamos pelo sigilo das informações financeiras, sistemas de informação, informações sobre pessoas e outras igualmente sensíveis.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

Todos nós temos a obrigação de comunicar a informação gerada, produto de seu trabalho, de forma honesta, segura e oportuna. Todos os informes de vendas, devoluções, bonificações, capacidades utilizadas, rendimentos, perdas, faltantes e sobrantes, contabilidade e outros, devem ser um reflexo exato da realidade, independentemente do destino dessa informação.

Mesmo que, por qualquer razão, deixemos de trabalhar para a empresa, devemos manter este compromisso, por ética profissional e pela observação da legislação brasileira.

b.3.10 – Graves Desvios de Conduta

Temos plena consciência de que realizar práticas de negócios ou gestão administrativa lesivas ou em termos diferentes aos estabelecidos pela SPIRIT FIRE ENGENHARIA, como: roubos, fraudes, uso, venda, consumo e/ou distribuição de bebidas ou qualquer tipo de narcótico estará transgredindo os princípios descritos neste Código de Ética e Conduta.

Desta forma, caracterizada uma falta de integridade, sabemos que as ações serão investigadas, levadas a Comitê de Compliance e que, se confirmadas, haverá aplicação de medidas disciplinares e complementares na forma da lei.

B.4 – Com os Fornecedores

b.4.1 – Tratamento

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA tem o compromisso de realizar negociações honestas com seus fornecedores, sem discriminações e/ou imposições. Todo fornecedor será sempre tratado com respeito, justiça e confiança.


Mantemos o compromisso de um tratamento que inclua o respeito às pessoas que representam os fornecedores e que também proporciona as informações necessárias para sua participação em nossas negociações de compras.

b.4.2 – Seleção e Desenvolvimento

Todas as propostas feitas pelos fornecedores serão sempre analisadas de maneira íntegra e equitativa, considerando o preço, o valor agregado, a qualidade e o serviço/produto que ofereçam.

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA considera a transparência e a concorrência justas essenciais durante a avaliação para a contratação. Neste processo, em especial, espera

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

que os colaboradores sejam coerentes com o compromisso para construir relações de negócios duradouras, equitativas e justas.

b.4.3 – Contratos, Condições e Pagamentos

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA considera que um dos principais compromissos com fornecedores é o pagamento correto e oportuno por seus serviços / produtos. Para isso, estabelece acordos claros em relação às condições de pagamento e define processos estáveis, simples e transparentes a fim de evitar diferentes interpretações ou más práticas.

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA espera que em cada transação os fornecedores obtenham benefícios justos que promovam nosso desenvolvimento sustentável, para estar em condições de oferecer um serviço / produto de qualidade baseado nas melhores práticas de mercado e não somente no preço.

Comprometida em promover a legalidade das operações, a SPIRIT FIRE ENGENHARIA espera dos seus colaboradores atenção para que os fornecedores não recorram a práticas ilegais como: atos de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e fraude, não cumprimento de suas obrigações fiscais, ambientais ou sociais.


A SPIRIT FIRE ENGENHARIA repudia trabalho escravo ou infantil e não manterá nenhuma relação comercial com fornecedores que recorram a esse tipo de prática. Da mesma forma fomenta o cuidado com o meio ambiente e a biodiversidade e, portanto, espera que seus fornecedores também o façam.

b.4.4 – Integridade

Os nossos fornecedores são partícipes do princípio de integridade SPIRIT FIRE ENGENHARIA e, por isso assumem a responsabilidade de não oferecer retribuições ou presentes para nossos colaboradores, aderindo ao nosso Código de Ética e Conduta para Parceiros de Negócios.

O canal de denúncias também está disponível para expressar os comentários, sugestões e queixas dos fornecedores de maneira confidencial. A SPIRIT FIRE ENGENHARIA assume o compromisso de revisar detalhadamente e atuar em cada caso. Este canal está disponível antes, durante e depois da relação fornecedor-empresa.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

B.5 – Com a Concorrência

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA está comprometida com a competição leal, ou seja, concorrer no mercado de maneira justa, baseada em preço, qualidade e serviço, com integridade, respeitando os demais concorrentes em todos os sentidos.

A relação dos colaboradores com representantes dos concorrentes, através de contato ou encontros deve sempre ocorrer de maneira ética e profissional.

Sabemos que não podemos objetivar e nem participar de conluíus de qualquer natureza. A SPIRIT FIRE ENGENHARIA não faz acordos com relação a preços e/ou repartição de mercado, e outros que dificultem ou eliminem a concorrência. Da mesma forma a empresa não compactua, ajuda ou participa através de acordos de não competição, ofertas fictícias, restrição de compras ou atividades que prejudiquem a concorrência.

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA não prejudica outras empresas através de abuso de sua posição ou poder econômicos.

Toda competição por mercado deve ser feita utilizando-se de informações exatas, sem adjetivos e sem empregar a informação ou argumentação enganosa.

B.6 – Com o governo

b.6.1 – Respeito às Leis


A SPIRIT FIRE ENGENHARIA se mantém informada sobre a legislação brasileira e atende os requisitos legais para não incorrer em nenhuma violação. Este princípio se aplica e colaboradores e parceiros de negócio, não os isentando de suas responsabilidades individuais. O descumprimento da lei é um delito que pode acarretar em sérios impactos econômicos para a empresa, assim como danos em sua imagem.

Atua dentro da legalidade colaborando com as autoridades em sua atuação, de forma amigável e respeitosa, evitando que atos com qualquer nível do governo possam ser interpretado como corrupção ou suborno. O procedimento de Interação com Agentes Públicos está estruturado de modo a nos orientar quanto a estas relações.

b.6.2 – Participação em Atividades Políticas

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA não toma posição na política partidária, tampouco apoia agente ou servidor público, ou funcionário do governo, seja ou não ocupante de cargo eletivo, vinculado às esferas dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Da mesma

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

forma estende essa posição aos membros da família de tais funcionários, como por exemplo: cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos e primos em primeiro grau.

Respeitando a legislação vigente a SPIRIT FIRE ENGENHARIA não faz contribuições a partidos ou candidatos e veda qualquer tipo de contribuição em seu nome.

A participação dos colaboradores da SPIRIT FIRE ENGENHARIA em processos políticos e/ou eleitorais será inteiramente de responsabilidade pessoal. Quando um colaborador decidir participar ativamente da política, aportar e dar sua opinião, o fará como indivíduo e não deverá dar a entender que está atuando em nome e/ou em representação da empresa. A organização não dará contribuições em nenhuma forma, seja através de produtos, empréstimo ou doação de recursos pessoais ou materiais.

B.7 – Com a Sociedade

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA reconhece que sua razão de ser é a sociedade onde atua.

b.7.1 – Geração e Conservação de Empregos

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA está comprometida com a sociedade, através da criação e manutenção de fontes de emprego digno e produtivo.

Capacita seus colaboradores através de treinamento e faz o possível para manter o trabalho daqueles que realizam suas funções adequadamente e mantêm uma atitude positiva.


b.7.2 – Meio Ambiente

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA entende que seus serviços tem, inevitavelmente, impacto no meio ambiente, por isso está comprometida a buscar permanentemente os meios para diminuí-lo, mediante controles e a melhoria contínua de suas atividades e de tudo que seja potencialmente danoso ao meio ambiente, promovendo entre seus colaboradores o cuidado com o meio ambiente.

B.8 - Responsabilidade / Propriedade

A Diretoria da SPIRIT FIRE ENGENHARIA é a principal responsável pelo conteúdo do presente código, que deve ser conhecido e observado por todos os colaboradores e parceiros de negócio.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES DA SPIRIT FIRE ENGENHARIA	COD-SGA-001 REV.: 00
		DATA: 20/09/2023

- **Compromisso**

A SPIRIT FIRE ENGENHARIA, através de sua Diretoria, está comprometida em prover ambientes de trabalho e de negócios íntegros, transparentes e dignos para todos.

Também os colaboradores se comprometem a viver as orientações contidas neste código nas suas atividades diárias.

- **Relatos**

Para relatar desvios de conduta, deverá ser utilizado o Canal de Denúncia, que é um canal de comunicação confidencial e que garante o anonimato. O mesmo está disponível no site www.spiritfire.com.br.

Para esclarecimentos mais profundos dos temas tratados nesse Código, consulte a Política Antissuborno e os procedimentos do Sistema de Gestão Antissuborno, assim como a Função Compliance ou Diretoria.

C) PENALIDADES:

É exigido o cumprimento dos procedimentos e políticas por todos os colaboradores da SPIRIT FIRE ENGENHARIA, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nele descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento da empresa, dependendo da gravidade da falta.

D) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Código de Ética e Conduta para Colaboradores da SPIRIT FIRE ENGENHARIA, é um meio para transformar os valores e princípios da empresa, prever uma estrutura para a sua aplicação, cria canais de comunicação para recebimento de denúncias e orientação aos seus colaboradores.

Nesse sentido, além de previsão de penalidades, criação de normas de comportamento, todo o Sistema de Gestão Anticorrupção – SGA - contém políticas e procedimentos relativos a vários aspectos do nosso negócio que os funcionários devem observar para atender a essas responsabilidades e obrigações.

Revisão	Data	Revisor	Aprovador
REV 00	20/09/2023	Daniela Ribeiro dos Santos Ferreira	Marcio Oliveira